



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação

Central de Compras

Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

ANEXO IV - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.

1 – ÍNDICE DE COMPETITIVIDADE DA REDE (ICR)	
Finalidade	Garantir concorrência efetiva entre fornecedores credenciados
Conceito	Percentual de pedidos com três ou mais propostas válidas.
Unidade de medida	Percentual (%)
Meta a Cumprir	100% dos pedidos mensais
Instrumento de Medição	Relatório extraído do Sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento/ periodicidade	Aferição mensal pela Fiscalização do Contrato.
Mecanismo de Cálculo	O cálculo será realizado pela razão entre o número de pedidos que obtiveram 3 (três) ou mais propostas válidas e o total de pedidos realizados no mês, multiplicado por 100.
Início da vigência	Nos quatro primeiros meses de execução do serviço, o IMR terá caráter pedagógico, não sendo aplicada glosa financeira.

Resultado Apurado	Glosa Aplicável sobre o valor da Taxa de Ajuste Primária (TA1)
Inferior a 90%	5%

2 – ÍNDICE DE ECONOMICIDADE GERADA (IEG)	
Finalidade	Avaliar a eficiência da rede na obtenção de preços inferiores aos referenciais oficiais
Conceito	Percentual de pedidos cujo valor final seja inferior ao valor referencial.
Unidade de Medida	Percentual (%)
Meta a Cumprir	≥90% das Ordens de Compra
Instrumento de Medição	Relatório mensal extraído do Sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento/ Periodicidade	Aferição mensal pela Fiscalização do Contrato
Mecanismo de Cálculo	O cálculo será realizado pela razão entre o número de pedidos cujo valor final de fechamento foi inferior ao valor referencial oficial e o total de pedidos realizados no mês, multiplicado por 100.
Início da vigência	Nos quatro primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.

Faixas de Ajuste no Pagamento da TA1 (Glosa sobre a TA1)

Resultado Apurado	Glosa Aplicável
80% a 89%	2%
70% a 79%	5%
Inferior a 70%	10%



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação

Central de Compras

Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

3 – DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGAS DOS PEDIDOS ORIGINAIS - IPR	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido no Termo de Referência.
Conceito	Percentual de pedidos entregue no prazo
Unidade de Medida	Percentual (%)
Meta a Cumprir	Pedidos originais entregues dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema <i>web</i> da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento/ Periodicidade	Pelo sistema <i>web</i> .
Mecanismo de Cálculo	O cálculo será realizado pela razão entre o número de entregas realizadas rigorosamente dentro do prazo estabelecido e o total de entregas efetuadas no período, multiplicado por 100
Início da vigência	Nos quatro primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Faixas de ajuste no pagamento	1 dia de atraso – 0,68% do valor da TA1 do pedido 2 dias de atraso – 1,36% do valor total da TA1 do pedido 3 dias de atraso – 2,04% do valor total da TA1 do pedido 4 dias de atraso – 2,72% do valor total da TA1 do pedido 5 dias de atraso – 3,40% do valor total da TA1 do pedido 6 dias de atraso – 4,08% do valor total da TA1 do pedido 7 dias de atraso – 4,76% do valor total da TA1 do pedido 8 dias de atraso – 5,44% do valor total da TA1 do pedido 9 dias de atraso – 6,12% do valor total da TA1 do pedido 10 dias de atraso – 6,80% do valor total da TA1 do pedido

4 – INDICADOR DE QUALIDADE DE ENTREGA (IQE)	
Finalidade	Assegurar que o gestor exerça o filtro de qualidade, impedindo que a rede entregue produtos fora das especificações ou em quantidade e prazos inadequados
Conceito	Percentual de pedidos entregues em total conformidade com a quantidade, marca e especificações técnicas solicitadas, medido pela ausência de contestações registradas pelas unidades requisitantes no ato do recebimento.
Unidade de medida	Percentual (%)
Meta a Cumprir	100% De Conformidade
Instrumento de Medição	Relatório mensal de ocorrências e contestações extraído diretamente do Sistema Web da CONTRATADA
Forma de Acompanhamento/ periodicidade	Aferição mensal realizada pela Fiscalização do Contrato, confrontando as contestações registradas no sistema com os comprovantes de entrega
Mecanismo de Cálculo	O cálculo será realizado subtraindo o total de pedidos contestados do total de pedidos entregues; o resultado será dividido pelo total de pedidos entregues e multiplicado por 100.
Início da vigência	Nos quatro primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação

Central de Compras

Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

Incidirá um ajuste de 8% sobre o valor referente à parte imperfeita do pedido

Faixas de Ajuste no Pagamento (Glosa sobre TA1):

Caso o índice global de qualidade (IQE) sofra degradação, aplicam-se os seguintes descontos cumulativos sobre a fatura de serviço do Operador:

Resultado Apurado	Glosa Aplicável
95% a 99%	1,0%
90% a 94%	2,0%
Inferior a 90%	5,0%

5 – INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA (IDP)

Finalidade	Garantir que o sistema de pedidos esteja operacional
Conceito	Percentual de tempo em que a plataforma permanece ativa e plenamente funcional para o processamento de pedidos, sem interrupções técnicas ou quedas de servidor.
Unidade de medida	Percentual (%)
Meta a Cumprir	≥ 99,5% de disponibilidade mensal em regime integral no mínimo das 7 as 20h em dias úteis.
Instrumento de Medição	Relatórios automáticos de disponibilidade (<i>Logs</i> de servidor ou ferramentas de monitoramento de <i>Uptime</i>) emitidos pelo sistema web da CONTRATADA e auditáveis pela fiscalização.
Forma de Acompanhamento/ peridicidade	Aferição mensal pela Fiscalização do Contrato.
Início da vigência	Nos quatro primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.

Faixas de Ajuste no Pagamento (Glosa sobre TA1):

Resultado Apurado	Glosa Aplicável
99,0% A 99,4%	1%
Inferior a 99,0%	3%

Dias de atraso na entrega do pedido original: 5 dias

Somatório do valor dos itens atestados parcialmente na entrega corretiva: R\$ 50,00 Dias de atraso na entrega corretiva: 2 dias

Dias de atraso na segunda entrega corretiva: 0 dias

$R\$ 2.000 \times 0,68\% \times 5 = R\$ 68,00$ (em decorrência do atraso de 5 dias na entrega); $R\$ 100 \times 8\% = R\$ 8,00$ (em decorrência de ser atestado parcialmente);

$R\$ 100 \times 1,02\% \times 2 = R\$ 2,04$ (em decorrência do atraso de 2 dias na entrega corretiva); $R\$ 50 \times 1\% = R\$ 0,50$ (em decorrência de ser novamente atestado parcialmente);

$R\$ 2.000,00 - R\$ 68,00 - R\$ 8,00 - R\$ 2,04 - R\$ 0,50 = R\$ 1.921,46$

Valor final do pedido a ser faturado: R\$ 1.921,46.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação

Central de Compras

Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

2. Os valores deverão ser abatidos antes da emissão da Nota Fiscal dos serviços, onde irá incidir a cobrança da Taxa de Ajuste TA1.
3. Caso as falhas ocorram por parte da Rede Credenciada, esta deverá ser responsabilizada e, em caso de duas recorrências, poderá ser excluída da Plataforma de fornecimento dos gêneros alimentícios, desde que não tenha sido diretamente responsável pela falha na prestação dos serviços.

3. PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO E GLOSA

- 3.1 A aferição será realizada mensalmente pela Fiscalização do Contrato.
- 3.2 As glosas serão aplicadas antes da emissão da Nota Fiscal.
- 3.3 A memória de cálculo deverá integrar o processo de liquidação da despesa.
- 3.4 Caso o IPR permaneça inferior a 85% por dois meses consecutivos, poderá ser determinado o descredenciamento de fornecedores reincidentes.

4. MECANISMOS DE CÁLCULO

- 4.1 $ICR = (\text{Pedidos com } \geq 3 \text{ propostas válidas} / \text{Total de pedidos no mês}) \times 100$
- 4.2 $IEG = (\text{Pedidos com valor final inferior ao referencial} / \text{Total de pedidos}) \times 100$
- 4.3 $IPR = (\text{Entregas realizadas no prazo} / \text{Total de entregas realizadas}) \times 100$
- 4.4 $IQE = ((\text{Total de Pedidos Entregues} - \text{Total de Pedidos Contestados}) / \text{Total de Pedidos Entregues}) \times 100$
- 4.5 $IDP = ((\text{Tempo Total em Operação} - \text{Tempo de Indisponibilidade}) / \text{Tempo Total do Mês}) \times 100$